

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXIV

SÃO PAULO, — QUINTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1974

NÚMERO 189

GOVERNADOR PROPÕE REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIDORES A TÍTULO PRECÁRIO

“Com o projeto de lei que acabamos de enviar à Assembléia Legislativa, visa o Governo a dar um “status” a cerca de 70 mil servidores admitidos na função pública em caráter precário. Objetivamos solucionar uma situação existente há anos, dando a essa numerosa classe conceitual legal e disciplinando-lhe direitos, deveres, vantagens e assistência previdenciária”.

Essas declarações foram feitas ontem pelo governador Laudo Natel, ao assinar mensagem encaminhando ao Legislativo projeto de lei que institui o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter temporário.

«Entre os benefícios que a lei, uma vez aprovada, assegurará — assinalou o chefe do Executivo — incluem-se férias, licenças, salário-família, licença à gestante, auxílio-funeral, assistência médico-hospitalar e pensões. Por outro lado, quando da realização de concursos para provimento dos cargos correspondentes a serem criados, será atribuído a esses servidores um número de pontos relativo à experiência adquirida nas funções que tenham exercido precariamente».

O projeto, resultado de exaustivos estudos procedidos pelos órgãos técnicos estaduais e por um Grupo de Trabalho especialmente designado pelo chefe do Executivo, dispõe sobre:

- Definição das categorias, condições para admissão e instituição do regime jurídico dos servidores temporários; e
- Medidas específicas normalizando a atual situação funcional dos recrutados em caráter precário.

«Este enquadramento — ressaltou o governador Laudo Natel — representa a solução do problema social provocado pela inexistência de um regime jurídico capaz de assegurar, de maneira integral e sistemática, adequadas relações de trabalho entre a Administração Pública e milhares de seus servidores».

Significa, ainda, disse o chefe do Executivo, mais uma etapa da política de aprimoramento do pessoal do serviço público estadual.

Nas duas primeiras categorias as admissões serão feitas pelo secretário de Estado, autorizado pelo chefe do Executivo. Na última sujeita às normas da legislação trabalhista, serão realizadas mediante portaria do diretor ou chefe de repartição, autorizados pelo secretário.

Em casos excepcionais, em decorrência de calamidade pública, epidemias ou grave comção, poderão ser admitidos servidores em caráter temporário, a fim de dar atendimento à emergência e pelo prazo que esta durar.

SITUAÇÃO DOS ATUAIS

Os atuais servidores admitidos a título precário que exerçam funções com denominações correspondentes às dos cargos públicos, ficarão enquadrados na primeira categoria estabelecida pela lei ora

(Conclui na 2.ª pag.)

CR\$ 250 MIL PARA A ENGENHARIA DE LINS

O governador Laudo Natel concedeu, por decreto baixado ontem, um auxílio financeiro de Cr\$ 250.000,00 à Escola de Engenharia de Lins.

Essa importância será utilizada exclusivamente para manutenção do estabelecimento, obrigando-se este a conceder anualmente 30 bolsas de estudos a alunos carentes de recursos e que tenham bom rendimento escolar.

PROGRAMA DIFUNDE O CULTIVO DE FRUTAS DE CLIMA TEMPERADO

A Coordenadora de Assistência Técnica Integral (CATI), da Secretaria da Agricultura, está desenvolvendo um amplo programa para a Fruticultura de Clima Temperado e que envolve 12 Casas da Agricultura, atingindo 20 municípios das regiões agrícolas de Campinas, São Paulo e Sorocaba, onde a ação é prioritária.

Este programa tem como objetivos específicos o plantio em nível, racionalização da adubação e calagem, introdução de novas espécies ou variedades, tratamento de inverno e de verão. Até agora já foram realizadas mais de 7 mil atividades grupais com orientação técnica a 11.080 fruticultores, segundo informou o secretário Rubens Araújo Dias.

O ponto de estrangulamento de maior evidência constatado pelos

técnicos da CATI, em relação às frutas de clima temperado em São Paulo refere-se aos tratamentos fito-sanitários. Para eliminar esse problema foram instaladas 25 áreas de demonstração, visando especialmente ao tratamento fito-sanitário da videira e do pessegueiro, enquanto outros ensaios são relacionados à pereira, macieira e à uva Itália.

Outra ênfase do programa, especialmente na DIRA de Sorocaba, foi a introdução de espécies frutíferas como pereira, ameixeira, nectarina e a variedade Patricia de uva de mesa, pesquisada pela Seção de Viticultura do Instituto Agrônomo de Campinas.

NOVAS FRUTAS

A produção de peras finas, maçãs de boa qualidade, ameixas vermelhas ou nozes — ainda um privilégio das regiões de clima mais

(Conclui na 2.ª pag.)

CATEGORIAS E ADMISSÕES

Inicialmente, o projeto classifica em três categorias os servidores admissíveis em caráter temporário: 1.a) para o exercício de função de natureza permanente, em atendimento a necessidade inadiável, até a criação e provimento dos cargos correspondentes; 2.a) para o desempenho de função reconhecidamente especializada, de natureza técnica, mediante contrato bilateral por prazo certo e determinado; e 3.a) para a execução de determinadas obras, serviços de campo ou trabalhos rurais, todos de natureza transitória.

TÉCNICOS ESTUDAM ICM SOBRE CAFÉ EXPORTADO

A conveniência da manutenção das atuais bases de cálculo do ICM nas exportações de café cru é a conclusão a que chegaram os técnicos das Secretarias de Fazenda de Minas Gerais, Paraná e São Paulo nos estudos que vinham realizando a respeito. Assim, estão recomendando aos respectivos titulares das Pastas que não se altere o Protocolo n.º AE 9/72, de 27 de novembro de 1972, assinado entre os Estados do Espírito Santo, Guanabara, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná e São Paulo, quando foi decidido que a base de cálculo do imposto seria a diferença entre o preço de registro fixado pelo Instituto Brasileiro do Café e o valor da quota de confisco cambial. De acordo com esse protocolo, essa base de cálculo deve ser utilizada mesmo que o café seja vendido a preços diferentes do registro fixado pelo IBC.

ESTADO ABRE LICITAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA VIA NORTE

As últimas providências administrativas para a construção da Via Norte — que ligará São Paulo a Campinas por 89 quilômetros de vias expressas — foram definidas pelo governador Laudo Natel e hoje a construção daquela rodovia está sendo colocada em licitação.

Em reunião com o secretário Paulo Maluf, dos Transportes, e com o presidente da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A, engenheiro Sérgio Roberto Ugolini, o chefe do Executivo autorizou a

introdução de uma sistemática totalmente nova no Brasil, permitindo a união dos esforços do poder público e da iniciativa privada no setor rodoviário.

O governador Laudo Natel outorgou à DERSA — empresa do Estado — a concessão para construção e operação da Via Norte entre São Paulo e Campinas e, ao mesmo tempo, autorizou a empresa a dar subconcessão a firmas particulares, visando, com isso, a interessar financiadores particulares, nos investimentos rodoviários do Estado.

O Estado — através da DERSA — importará uma série de exigências visando a dar perfeitas condições de segurança na utilização da estrada e fixou em 36 meses o prazo para a conclusão do primeiro trecho entre São Paulo e Jundiaí; e dentro de 72 meses será possível ir da Capital a Campinas a uma velocidade de segurança de 120 quilômetros horários.

VIABILIDADE

“Após elaborar estudos de viabilidade econômica para a construção da Via Norte nesse trecho, foi possível elaborar-se um esquema financeiro que permite considerar a Via Norte e a Via Anhanguera como um sistema, e propicia a construção da Via Norte em bases totalmente autofinanciadas, pelo pedágio a ser cobrado”, informou o eng. Sérgio Ugolini.

Os estudos revelam, ainda, que o Governo do Estado deverá aplicar apenas o investimento inicial avaliado em 200 milhões de cruzeiros, destinado à desapropriação da faixa necessária à implantação da obra. O custo desta é estimado em cerca de 1,3 bilhão de cruzeiros.

“Em função desses estudos, a DERSA coloca hoje em licitação a construção da rodovia no regime de subconcessão a grupos nacionais que venham a se interessar por esse novo tipo de investimento para particulares, que é a exploração industrial de auto-estradas”, disse o presidente da DERSA.

Explicou também que é uma iniciativa pioneira no Brasil, mas que já revelou sua eficiência em diversos países das Américas e da Europa, como Itália, Espanha, França, Estados Unidos e Argentina.

(Conclui na 2.ª pag.)

GOVERNADOR É CIDADÃO CABREUVENSE

“Os municípios de São Paulo vivem hoje uma esplêndida realidade alicerçada no programa de interiorização do desenvolvimento”, disse o prefeito Rubens da Silveira Camargo, de Cabreúva, ao proceder à entrega, no Palácio dos Bandeirantes, do título de “Cidadão Cabreuvense” ao governador Laudo Natel.

Na ocasião, o chefe do Executivo paulista foi também homenageado pelo município de Rubiácea que através do seu prefeito Moisés Teixeira Véspera, entregou ao sr. Laudo Natel uma placa de prata com os seguintes dizeres: — “O povo de Rubiácea vem à presença de V. Excia. para oferecer este cartão, como símbolo de gratidão e carinho por tudo que tem recebido de vosso dinâmico Governo”.

A cerimônia contou com a presença de numerosos prefeitos e autoridades de outros municípios e foi realizada no gabinete de trabalho do governador do Estado.

COMISSÃO ESTADUAL DE MATERIAL EXCEDENTE

A CEME — Comissão Estadual de Material Excedente, publica na Coluna da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração, súmula de suas deliberações, consignando a repartição e o material objeto de transferência, nos moldes do Decreto n.º 52.357, de 23-9-69.

AUXÍLIOS ESPECIAIS PARA 16 MUNICÍPIOS